



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL



PORTARIA Nº 003, de 14 de agosto de 2018.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º, da Portaria nº 002, de 13 de agosto de 2018, que “Faz nova reorganização da lotação dos Subprocuradores, Procuradores e Advogados que menciona nas Procuradorias Especializadas de que trata o inciso V, do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, dando outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar parágrafo único ao art. 2º, da Portaria nº 002, de 13 de agosto de 2018, estabelecendo que também os Subprocuradores, Procuradores e Advogados, por necessidade do serviço e presente o interesse público, poderão ser designados pelo Procurador-Geral do Município para atuarem em outras Procuradorias Especializadas que não sejam as que estejam lotados,

RESOLVE:

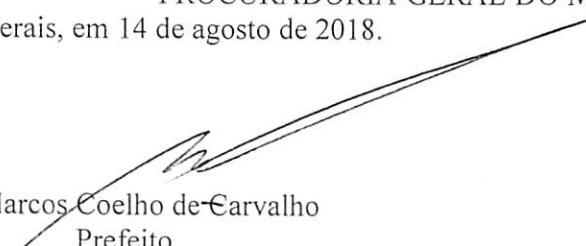
Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 2º, da Portaria nº 002, de 13 de agosto de 2018, que “Faz nova reorganização da lotação dos Subprocuradores, Procuradores e Advogados que menciona nas Procuradorias Especializadas de que trata o inciso V, do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, dando outras providências”, com esta redação:


“Art. 2º ...

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município, em sendo necessário, poderá ainda designar os Subprocuradores, Procuradores e Advogados, para prestarem serviços em outras Procuradorias Especializadas, nas quais não sejam lotados originariamente, bem como em órgãos da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 002, de 13 de agosto de 2018, desde que não modificados por esta Portaria.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2018.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito


Leonardo Henrique de Oliveira
Procurador-Geral